11/09/2025, 14:09 Notificação



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100042301

Eu, **MARIA JOSÉ NOBRE SILVA LIMA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

A consumidora, pensionista que recebe seu pagamento por meio da Caixa Econômica Federal, identificou a existência de um empréstimo em seu nome junto ao Banco Inbursa S.A., referente ao contrato nº 202505090817318, no valor de R\$ 19.870,55 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), o qual não reconhece.

A consumidora afirma que não solicitou nem contratou referido empréstimo, desconhecendo os termos e condições relacionados a esse contrato.

Diante dessa situação, a consumidora buscou o PROCON em busca de solução para o problema.

Pedido: Requer, portanto, ao Banco Inbursa S.A. os seguintes esclarecimentos: detalhamento da origem e validade do contrato mencionado; cópia integral do contrato; informações acerca das condições de pagamento; apresentação da assinatura constante no documento; bem como comprovação do uso de biometria ou outro meio de autenticação utilizado na contratação.

DATA DE RETORNO:23/09/2025, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

- 1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
- 2. IMPORTANTE: O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);

11/09/2025, 14:09 Notificação



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

- 3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
- 4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanau/CE, 11 de Setembro de 2	2025.
Consumidor(a):	A JOSÉ NOBRE SILVA LIMA